**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 109/2021**

CONSIDERANDO QUE:

a) ainda não existe um Hospital Dia no serviço de saúde municipal;
b) o desenvolvimento de técnicas e tecnologias cirúrgicas, assim como os avanços nas medicações e técnicas anestésicas, ao longo dos anos, permitiram que o Hospital Dia fosse um local ideal para a realização de procedimentos de média complexidade;
c) o desenvolvimento da cirurgia ambulatorial está apoiado em razões médicas, psicológicas e econômicas, e a resposta hospitalar no setor privado, onde já existem unidades de Hospital Dia, tem sido positiva, com a criação de unidades específicas, com centro cirúrgico isolado, circulação independente, separada, funcional e administrativamente, do corpo hospitalar;
d) a criação de um Hospital Dia Municipal, além de evitar a espera e a burocracia das internações, bem como a disputa para a utilização de leitos hospitalares nos primeiros horários do dia, agregará a vantagem de menor trauma emocional, reduzindo risco de infecção e custos dos procedimentos,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de, por intermédio do órgão competente, criar um Hospital Dia Municipal.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Duda Sanches**

**Edvaldo Brito**

**Isnard Araújo**

**Marcelle Moraes**

**Maurício Trindade**